



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2858

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **ATÉ 08/2024**  
FONTE DE RECURSO: **ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%**

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2024	
MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.465.135,81		2.730.635,43
FEVEREIRO	2.182.137,27		2.626.213,80
MARÇO	2.445.397,43		77.857,85
ABRIL	2.255.896,04		5.415.750,76
MAIO	1.936.899,26		89.277,65
JUNHO	2.160.038,20		2.798.457,48
JULHO	64.806,69		2.699.789,54
AGOSTO	2.100.490,21		2.884.726,95
SETEMBRO	4.418.072,56		
OUTUBRO	2.643.707,36		
NOVEMBRO	3.030.246,50		
DEZEMBRO	2.996.844,27		
<b>TOTAL</b>	<b>28.699.671,60</b>		<b>19.322.709,46</b>

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 15.610.800,91  
ARRECADADO DO 2º Período de 2023: 13.088.870,69  
ARRECADADO DO 1º Período de 2024: 19.322.709,46

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2024}}{1^\circ \text{ Período de 2023}} \times 100 = \frac{19.322.709,46}{15.610.800,91} \times 100 = 123,778\%$$
$$r = 123,778\% - 100 = 23,78\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO		23,778%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2024	13.088.870,69	X23,778% =	<b>3.112.271,67</b>
Valor do 2º Período/2023	13.088.870,69		
Porcentagem estimada - 2º Período/2024	3.112.271,67		
Total Estimado - 2º Período/2024	<b>16.201.142,36</b>		
<b>RECEITA PREVISTA PARA 2024</b>		<b>24.600.000,00</b>	
<b>MENOS:</b>			
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2024			19.322.709,46
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2024			16.201.142,36
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>10.923.851,82</b>	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO			
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO			
			<b>4.564.000,00</b>
	DECRETO Nº 2798		10.000,00
	DECRETO Nº 2800		1.000.000,00
	DECRETO Nº 2809		800.000,00
	DECRETO Nº 2828		954.000,00
	DECRETO Nº 2830		250.000,00
	DECRETO Nº 2838		250.000,00
	DECRETO Nº 2847		1.300.000,00
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL</b>		<b>6.359.851,82</b>	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro  
Prefeita